



Câmara Municipal de Vereadores
SALDANHA MARINHO - RS

" DECRETO LEGISLATIVO Nº 050/91 "

REVISA A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO
E DO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE SALDANHA MARINHO, RS, E DÁ OU
TRAS PROVIDÊNCIAS.-

Ver. NERY IRINEU CONTE, Presidente da Câmara Municipal de Vereado-
res de Saldanha Marinho, Estado do Rio Gran-
de do Sul, no uso de atribuições que lhes
são asseguradas pela Legislação em vigor,
FAZ SABER, que o Plenário aprovou e ele pro-
mulga o seguinte **Decreto**:

Art. 1º - Fica revisado para Cr\$ 409.934,46 (Quatrocentos e nove-
mil, novecentos e trinta e quatro cruzeiros e quarenta e
seis centavos) a remuneração do Prefeito Municipal de Sal-
danha Marinho, RS, a partir de 1º de Dezembro de 1991.

Art. 2º - O Prefeito municipal perceberá uma verba de representa-
ção equivalente a 50% (Cinquenta por cento) da remunera-
ção estabelecida no artigo 1º deste Decreto Legislativo.

Art. 3º - O Vice-Prefeito Municipal perceberá uma verba de repre-
sentação equivalente a 80% (Oitenta por cento) daquela
estabelecida ao Prefeito Municipal.

§ ÚNICO: Nos casos de substituição, o Vice-Prefeito per-
ceberá idêntica remuneração a do Prefeito Muni-
cipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua
promulgação, produzindo seus efeitos retroativos a 1º de
Dezembro de 1991, e são revogadas as disposições em con-
trário.

Registre-se e Publi-
que-se
Valter N. Castelli

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, Dezembro/09/1991.

Ver. NERY IRINEU CONTE - Presidente